



## Comissão Permanente de Licitação Diretoria-Geral

### Ata de Realização da Concorrência Edital n. 006/2022 Processo n. 201703000028061

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022), na sala de reunião da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Bloco B, térreo, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão fechada, face à pandemia do Corona Vírus, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Judiciário nº **102/2022**, para dar continuidade aos atos referentes à licitação Edital nº **006/2022**, na modalidade **Concorrência**, do tipo **menor preço**, sob o **regime de empreitada por preço global**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, para a reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Nerópolis-GO. À hora marcada, iniciou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços de todas as empresas, tendo em vista que a decisão que inabilitou a empresa **AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI**, emanada pela Comissão Permanente de Licitação, foi reformada pelo Diretor-Geral, autoridade competente, em sede de recurso, nos termos do despacho constante do evento 209 dos autos. Abertos os envelopes foram apresentados os seguintes valores:

	EMPRESAS	VALOR
1	LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME	R\$ 3.479.820,87
2	SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.494.065,99
3	3R ENGENHARIA EIRELI	R\$ 3.617.381,72
4	CONCEITO ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.759.764,73
5	ÁBACO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 3.766.396,65
6	THREEWAY CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 3.917.443,89
7	AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI	R\$ 3.946.295,02

Considerado os critérios de julgamento estabelecidos no edital, bem como os preceitos da Lei n. 8.666/93 e da Lei Complementar n. 123/06, decidiu a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, julgar vencedora a proposta da empresa **LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME**, com o valor total proposto de **R\$ 3.479.820,87** (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos). Foi realizada a consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas. Nada mais havendo a ser tratado, declarou o Presidente encerrada a reunião, e para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu, Joana Luiza Neta, servidora convidada a secretariar, que a subscrevi.

Rogério Jayme  
Presidente da CPL

Marcelo de Amorim  
Membro da CPL

Rogério Castro de Pina  
Suplente da CPL